

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PLÁSTICOS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.828,60 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Ao 22º dia do mês de janeiro de 2024, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PLÁSTICOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PLÁSTICOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – TUBOS TIPO EPPENDORF, BAIXA RETENÇÃO, RNase-free, 0,5 mL

ESPECIFICAÇÕES: (Micro)tubo tipo “Eppendorf”, DNA LoBind (para recuperação máxima de amostra), de fundo cônico em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, tampa plana. Tampa de pressão com trava interna tipo “snaplock”. Produto estéril e livre de DNase, RNase e pirogênios. Resistente à velocidade de centrifugação até 20.000g; Autoclavável a 120°C por 15 minutos.

QUANTIDADE: 1500 (um mil e quinhentos) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,23 (vinte e três centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

ITEM II – TUBOS TIPO EPPENDORF, BAIXA RETENÇÃO, RNase-free, 1,5 mL

ESPECIFICAÇÕES: (Micro)tubo tipo “Eppendorf”, DNA LoBind (para recuperação máxima de amostra), de fundo cônico em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, tampa plana. Tampa de pressão com trava interna tipo “snaplock”. Produto estéril e livre de DNase, RNase e pirogênios. Resistente à velocidade de centrifugação até 20.000g; Autoclavável a 120°C por 15 minutos.

QUANTIDADE: 2250 (dois mil e duzentos e cinquenta) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,14 (quatorze centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

ITEM III – MICROTUBO TIPO EPPENDORF DE POLIPROPILENO, PAREDES FINAS E TAMPAS PLANAS, ESTÉRIL, Dnase e RNase free, 0,2 mL

ESPECIFICAÇÕES: Microtubo tipo “Eppendorf”, de fundo cônico em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, tampa plana. Produto estéril e livre de DNase, RNase e pirogênios. Autoclavável a 120°C por 15 minutos.

QUANTIDADE: 6000 (seis mil) unidades (06 pacotes com 1000 unidades)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,15 (quinze centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

ITEM IV – MICROTUBO TIPO EPPENDORF DE POLIPROPILENO, PAREDES FINAS E TAMPAS PLANAS, ESTÉRIL, Dnase e RNase free, 0,5 mL (ou 0,6 mL)

Microtubo tipo “Eppendorf”, de fundo cônico em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, tampa plana. Produto estéril e livre de DNase, RNase e pirogênios. Tampa de pressão com trava interna tipo “snaplock” e tubo resistente à velocidade de centrifugação até 20.000g; Autoclavável a 120°C por 15 minutos.

QUANTIDADE: 4000 (quatro mil) unidades (04 pacotes com 1000 unidades)

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,12 (doze centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 471,60 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

ITEM V – MICROTUBO TIPO EPPENDORF DE POLIPROPILENO, PAREDES FINAS E TAMPAS PLANAS, ESTÉRIL, Dnase e RNase free, 1,5 mL

Microtubo tipo “Eppendorf”, de fundo cônico em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, tampa plana. Produto estéril e livre de DNase, RNase e pirogênios. Tampa de pressão com trava interna tipo “snaplock” e tubo resistente à velocidade de centrifugação até 20.000g; Autoclavável a 120°C por 15 minutos.

QUANTIDADE: 10000 (dez mil) unidades (10 pacotes com 1000 unidades)

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,08 (oito centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOCÊNCIA – ana@biocenciaonline.com.br
- 2) CIENCOR – juliana@ciencor.com.br, vendas@ciencor.com.br
- 3) DSYSLAB – vendas@dsyslab.com.br
- 4) ECONOLAB – rogerio@econolab.com.br, vendas@econolab.com.br
- 5) ESALAB – vendas@esalab.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- 6) FORLAB – info@forlabexpress.com.br, mailane@forlabexpress.com.br
- 7) INDUSLAB – cotacoes@induslab.com.br
- 8) LABDEL – contato@labdel.com.br
- 9) IMPLAB – contato@implab.com.br
- 10) NOVA ANALITICA – analitica@novanalitica.com.br,
david.garrido@novanalitica.com.br, wanderson.speck@novanalitica.com.br
- 11) SPECTRUN – bruna.dias@spectrun.com.br, gustavo.rufino@spectrun.com.br,
sac@spectrun.com.br
- 12) UNISCIENCE – aline.araujo@uniscience.com.br, vendas@uniscience.com.br

4 – DO ITEM I – TUBOS TIPO EPPENDORF, BAIXA RETENÇÃO, RNASE-FREE, 0,5 ML

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 546,58 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** para fornecimento de 2.000 (duas mil) unidades do respectivo item;

c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 916,16 (novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)** para fornecimento de 2.000 (duas mil) unidades do respectivo item;

d) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.151,10 (um mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Embora a empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: *“o produto já foi utilizado na instituição e não atendeu a qualidade necessária para a execução das técnicas de alta criticidade realizadas em nosso projeto”*. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: *“não é de baixa retenção conforme solicitado”*. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.3. Ato contínuo, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, que apresentou a terceira melhor proposta. Após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: *“este produto não é de baixa retenção”*. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.4. Logo, solicitamos ao departamento técnico a análise da quarta melhor proposta, apresentada pela empresa **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **EPENDORF DO BRASIL LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.

5 – DO ITEM II – TUBOS TIPO EPENDORF, BAIXA RETENÇÃO, RNASE-FREE, 1,5 ML

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais)** para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

b) BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 699,70 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades do respectivo item;

d) SPECTRUN, cujo CPF não foi informado pelo fornecedor, apresentou proposta de preços considerando apenas 1.500 (um mil e quinhentos) unidades do item solicitado, ou seja, cotou quantidade a menor. Contudo, considerou-se para fins de classificação o valor total de **R\$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas para o respectivo item;

e) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.288,00 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais)** para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades do respectivo item;

5.2. Da Análise Técnica

5.2.1. Embora a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: *“os tubos não são de baixa retenção”*. Por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

5.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise técnica, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TECNICA** da



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

5.3. Da Análise Documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO ITEM III – MICROTUBO TIPO EPPENDORF DE POLIPROPILENO, PAREDES FINAS E TAMPAS PLANAS, ESTÉRIL, DNASE E RNASE FREE, 0,2 ML

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM III do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023, as empresas relacionadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

a) **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.769,28 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.155,97 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) **SPECTRUN**, cujo CNPJ/MF não foi informado pelo fornecedor, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

6.2. Da Análise Técnica

6.2.1. Embora a empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: *“o produto já foi utilizado na instituição e não atendeu a qualidade necessária para a execução das técnicas de alta criticidade realizadas em nosso projeto”*. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

6.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: “a empresa cotou volume errado – 2 ml ao invés de 0,2 ml conforme solicitado”. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

6.2.3. Ato contínuo, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, que apresentou a terceira melhor proposta. Após análise técnica, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

6.3. Da Análise Documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

6.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

7 – DO ITEM IV – MICROTUBO TIPO EPPENDORF DE POLIPROPILENO, PAREDES FINAS E TAMPAS PLANAS, ESTÉRIL, DNASE E RNASE FREE, 0,5 ML (OU 0,6 ML)

7.1. Das propostas apresentadas

7.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM IV do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 331,48 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) SPECTRUN, cujo CNPJ/MF não foi informado pelo fornecedor, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 973,16 (novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

7.2. Da Análise Técnica

7.2.1. Embora a empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: *“o produto já foi utilizado na instituição e não atendeu a qualidade necessária para a execução das técnicas de alta criticidade realizadas em nosso projeto”*. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

7.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **SPECTRUN**, que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: *“os itens cotados*



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

*pelo fornecedor não especificam que são Dnase e RNase free, conforme foi solicitado no descritivo técnico”. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.*

7.2.3. Ato contínuo, passou-se à análise da proposta apresenta pela empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que apresentou a terceira melhor proposta. Após análise técnica, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

7.3. Da Análise Documental

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração;

7.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM IV**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

8 – DO ITEM V – MICROTUBO TIPO EPPENDORF DE POLIPROPILENO, PAREDES FINAS E TAMPAS PLANAS, ESTÉRIL, DNASE E RNASE FREE, 1,5 ML

8.1. Das propostas apresentadas

8.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM V do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços considerando apenas 5.000 (cinco mil) unidades do item solicitado, ou seja, cotou quantidade a menor. Contudo, considerou-se para fins de classificação o valor total de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas para o respectivo item;

b) SPECTRUN, cujo CNPJ/MF não foi informado pelo fornecedor, apresentou proposta de preços considerando apenas 5.000 (cinco mil) unidades do item solicitado, ou seja, cotou quantidade a menor. Contudo, considerou-se para fins de classificação o valor total de **R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas para o respectivo item;

c) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.477,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) EPPENDORF DO BRASIL LTDA (USA SCIENTIFIC), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 6.708,20 (seis mil, setecentos e oito reais e vinte centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

8.2. Da Análise Técnica

8.2.1. Embora a empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

qual emitiu o seguinte parecer: “o produto já foi utilizado na instituição e não atendeu a qualidade necessária para a execução das técnicas de alta criticidade realizadas em nosso projeto”. Por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

8.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **SPECTRUN**, que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: “os itens cotados pelo fornecedor não especificam que são Dnase e RNase free, conforme foi solicitado no descritivo técnico”. Por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

8.2.3. Ato contínuo, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que apresentou a terceira melhor proposta. Após análise técnica, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

8.3. Da Análise Documental

8.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração.

8.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM V**.

9 – DO JULGAMENTO

9.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

- a) EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, para fornecimento do ITEM I considerando-se o valor total de **R\$ 1.151,10 (um mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**;
- b) BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, para fornecimento do ITEM II considerando-se o valor total de **R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)**;
- c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, para fornecimento do ITEM III considerando-se o valor total de **R\$ 2.155,97 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**;
- d) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, para fornecimento dos ITENS IV e V considerando-se o valor total de **R\$ 3.450,96 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**.

10 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar os itens objeto do presente processo de acordo com o prazo de entrega estipulado na respectiva proposta de preço, contados a partir da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Compra, podendo haver entrega fracionada considerando estoque do fornecedor no ato do pedido (desde que a quantidade total seja entregue no prazo máximo informado na Ordem de Compra e esteja de acordo com o valor unitário e total solicitados).

10.2. As entregas ocorrerão totalmente às custas do fornecedor e serão realizadas



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

no seguinte endereço: AV. SILVA JARDIM, 1632, ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR – CEP: 80240-020 - INSTITUTO DE PESQUISA PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE.

10.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

10.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

10.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

10.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

10.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

10.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

11 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

11.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE**





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 174/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 22 de janeiro de 2024.

Luana Leal
Analista de Licitações

